

### FAZENDA ENCAMINHA TERMO DE EXCLUSÃO DO REGIME SIMPLES NACIONAL PARA EMPRESAS COM DÉBITOS NO ICMS

A Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) inicia, na segunda-feira (22/06), o envio dos termos de exclusão do Regime Simples Nacional para as empresas com débitos do Imposto sobre operações de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que não se regularizaram até o prazo estabelecido de 29 de maio.

O débito total das empresas do Simples apurado pela Sefaz somou mais de R\$ 60 milhões e a notificação da dívida do ICMS foi expedida por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no aplicativo de autoatendimento (Sefaz.Net).

**Fonte:** Sefaz - MA

### GOVERNO PAULISTA REALIZARÁ SEXTO LEILÃO DE CRÉDITOS DE ICMS

O sexto leilão público de direitos sobre créditos acumulados de ICMS do Estado acontece no dia 30 de junho. O valor de face dos créditos, ofertados como garantia por abatedouros e produtores paulistas de aves em operações de financiamento, é de R\$ 13,2 milhões, distribuídos em 44 cotas.

**Fonte:** Portal do Governo do Estado de São Paulo

### SP REDUZ ICMS PARA INCENTIVAR PRODUÇÃO DE PAPEL E CELULOSE

O governador Geraldo Alckmin assinou na quarta-feira, 17/06, decreto que beneficia o setor de papel e celulose com a suspensão do lançamento do

imposto na importação de bens de capital destinados a projetos industriais para a produção de celulose e pastas para fabricação de papel. (...).

A assinatura inclui a produção nos setores beneficiados pelo artigo 29 das Disposições Transitórias do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação (RICMS), atendendo a pleito da empresa Lwarcel Celulose.

**Fonte:** Portal do Governo do Estado de São Paulo

## **FAZENDA DO RIO ABRE NEGOCIAÇÃO COM CONTRIBUINTES**

**Por Adriana Aguiar de São Paulo**

Os cerca de 600 grandes contribuintes com pendências de ICMS no Estado do Rio de Janeiro estão sendo chamados à negociação. Uma lei estadual, publicada na sexta-feira, prevê a celebração do chamado termo de ajuste de conduta (TAC) tributária entre o Poder Executivo e contribuintes que discutem judicialmente ou administrativamente divergências de entendimento sobre incidências do ICMS.

**Fonte:** Valor Econômico

## **CÂMARA APROVA ISENÇÃO DE PIS/COFINS PARA DIESEL, MAS MANTÉM CORREÇÃO PROGRESSIVA DA TABELA DO IR**

**Isabel Braga**

O plenário da Câmara aprovou na noite desta quarta-feira a medida provisória que corrige progressivamente a tabela do imposto de renda, com reajustes escalonados de 6,5%, 5,5%, 5% e 4,5%. A correção progressiva beneficia as faixas de renda menor, que terão correção maior da tabela, de 6,5%. Para quem tem renda salarial maior, a correção é de 4,5%. O governo, no entanto, sofreu duas derrotas: o texto original enviado ao Congresso foi alterado para dar aos professores o direito de deduzir do IR despesas com compras de livros. Também foi aprovada a isenção de PIS/Cofins para óleo diesel, uma reivindicação dos caminhoneiros.

**Fonte:** O Globo - Economia

## OCORRE INCIDÊNCIA DE PIS/COFINS SOBRE OS ATOS IMPRÓPRIOS PRATICADOS POR COOPERATIVAS

Por unanimidade, a 8ª Turma do TRF da 1ª Região reformou parcialmente sentença do Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Varginha (MG) que, nos autos de embargos à execução proposto pela Usimed Varginha Cooperativa de Usuários de Assistência Médica, declarou extinto o débito exigido pela União.

Na apelação, a Fazenda Nacional sustenta haver ilegalidade ao tratamento tributário diferenciado dado à cooperativa ao argumento de que “o artigo 69 da Lei 9.532/1997 não instituiu nova fonte de custeio da seguridade social, o que tornaria imprescindível sua veiculação por lei complementar. Ao contrário, a regra alude a tributos já existentes, cobrados de outras sociedades e não exigidos das cooperativas até então, por uma questão de política legislativa. Na verdade, aludida regra apenas estendeu a obrigação tributária existente às cooperativas que desenvolvem atividade de consumo”.

**Fonte:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região

## COMISSÃO PODE VOTAR ISENÇÃO DE IPI PARA CARRO ELÉTRICO

**Iara Guimarães Altafin**

Para incentivar a fabricação nacional de carros elétricos, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) pode votar na terça-feira (16/06) projeto que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), por até dez anos, veículos elétricos a bateria ou híbridos a etanol, além de equipamentos para recarga das baterias.

O projeto (PLS 174/2014) também suspende, por dez anos, a cobrança do IPI incidente no desembaraço aduaneiro e do Imposto de Importação sobre partes e acessórios importados, sem similar nacional, para a fabricação dos veículos e recarga das baterias.

**Fonte:** Agência Senado

## DESPESAS FINANCEIRAS NO PIS/COFINS E CRÉDITOS DE CPRB DESAFIAM EMPRESAS

**Por Igor Mauler Santiago**

Hoje discutiremos três questões relativas à tributação das receitas.

A primeira diz respeito à exigência de PIS e COFINS sobre as receitas financeiras das empresas não-financeiras. Como sabido, após as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, a base de cálculo das contribuições passou a ser a receita bruta (em lugar do faturamento, produto das vendas de mercadorias e/ou serviços), donde concluir-se pela tributabilidade dos referidos ingressos.

Dá-se que a Lei 10.865/2004, por seu artigo 27, parágrafo 2º, autorizou o Executivo a reduzir e restabelecer as alíquotas sobre eles incidentes.

**Fonte:** Conjur